

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

836

Lei N. _____

[04 de Outubro de 1973]

Dispõe sobre suplementação de verbas.--

RECEBIDO
EM
09 OUT 1973

Averbado no Registro de
Empenhos
JAR

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiéiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiéiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cr\$. 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) a suplementar os seguintes itens do orçamento da Câmara Municipal:

01 - 3.1.2.0.00 -1-	Material de expediente, impressos, elétricos, para limpeza geral, fornecimento de café, lanches, bebidas, águas, utensílios e outros	Cr\$. 1.800,00 ✓
01 - 3.1.4.0.00 -1-	Reembolso despesas eventuais e outras	Cr\$. 900,00 ✓
Total		Cr\$. 2.700,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários da Câmara:

01 - 3.1.3.0.00 -4-	Conservação de móveis, máquinas, prédios, instalações e outros .	Cr\$. 1.800,00 ✓
01 - 4.1.4.0.00 -1-	Aquisição de veículos	Cr\$. 472,24 ✓
01 - 4.1.4.0.00 -2-	Aquisição de móveis, máquinas, utensílios e outros	Cr\$. 427,76 ✓
Total		Cr\$. 2.700,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N.

()

Dispõe

(Fls.2) Continuação

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de Outubro de 1.973.-

Jon' Cesar
 PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
 =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

Benedicto Rodrigues
 BENEDITO RODRIGUES
 =RESP. PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA=